



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

LEI Nº 1994 de 09 de julho de 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica, e dá outras providências.

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Edson Tuchtler de Oliveira, a Rua sem denominação, localizada entre as quadras F e G, fazendo divisa com a Avenida Henrique Givisiez.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida Rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 09/07/2018

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Divino, 09 de julho de 2018.

Ass: do responsável

Gilvan Pinheiro de Faria

Prefeito Municipal

Gilvan Pinheiro de Faria
PREFEITO